

Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN RUA JOSE CANELLAS, 258 C.N.P.J. 87.612.917/0001-25 SETOR DE LICITAÇÕES

Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira do Tomada de Preço 14/2018

Ao(s) Dezenove dia(s) do mês de Julho do ano de Dois Mil e Dezoito, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Rosanei de Fátima G. Sarmento, Contador (a), Maria Dalila Pereira Reis, Agente Administrativo Auxiliar e Jussan Albarello de Cezaro, Analista Ambiental, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 163/2018, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 14/2018 o qual visa a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de capeamento asfáltico e rede pluvial na Rua 15 de Novembro trecho entre a Avenida Maurício Cardoso até a Avenida São Paulo e Rua Tenente Lira trecho entre a Avenida João Muniz Reis até a Rua Piratini, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. Cabe ressaltar a presença do Sr. Fábio Juliano Vanzin, Fiscal do Contrato. Todas as empresas se fizeram representar.

As empresas participantes foram as seguintes:

Nome da Empresa	Representante
	Clemi de Fátima Milani Alessi
TERRAPLANAGEM LTDA	
	Adriano Marcelo da Silva
PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP	

Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião, o Presidente da Comissão solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A seguir a CPL, por unanimidade de seus membros, decidiu em considerar HABILITADA a empresa TERRAS BARRIL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA a prosseguir no certame. A empresa PAVITER COMÉRCIO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA foi considerada INABILITADA por apresentar os itens 6.2.1 e 6.5.2 em desconformidade com o presente edital de licitação. Quanto ao item 6.2.1, faltou apresentar a cópia da cédula de identidade do sócio Julmir Alessi. Quanto ao item 6.5.2, o Atestado de Capacidade Técnica referente à Pavimentação Asfáltica e a Certidão de Acervo Técnico apresentados, divergem quanto à data de fim de obra e a metragem da obra executada. Consultados os representantes sobre o direito ao prazo recursal, a empresa PAVITER COMÉRCIO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA manifestou interesse em interpor recurso. Sendo assim, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as razões de recurso. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rosanei de Fátima G. Sarmento Contador (a) Maria Dalila Pereira Reis Agente Administrativo Auxiliar Jussan Albarello de Cezaro Analista Ambiental

Fábio Juliano Vanzin Fiscal do Contrato

LICITANTES PRESENTES:

Clemi de Fátima Milani Alessi PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

Adriano Marcelo da Silva TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP